

O COMERCÍÁRIO

Informativo do Sindicato dos Comerciários de Campina Grande e Região - Filiado à
FECONESTE/CTB/CNTC - Ano 30 - Nº 106 - Janeiro de 2019

DISSÍDIO COLETIVO GARANTE REAJUSTES PARA OS COMERCÍARIOS EM DOIS PERÍODOS



O Dissídio Coletivo dos comerciários de Campina Grande e Região se deu de forma diferenciada, tendo sido marcado por dois momentos: unificação da data base e a reposição dos valores relativos às cláusulas econômicas, tendo como base os dois pisos, sendo um em 1º de novembro de 2017 e o segundo, em 1º de julho de 2018. Além disto, conseguimos a reposição salarial para os trabalhadores que ganham acima do piso.

Também foi assegurada a reposição e consequentemente, o pagamento dos valores referentes a abonos pelo trabalho nos feriados e aos domingos, além do vale alimentação, referente aos dois períodos das referidas datas base.

NOVO PISO DA CATEGORIA E DE R\$ 1.046,50, DESDE O DIA 1 DE JULHO DE 2018

O nosso sindicato de 2018). Somando os ganhos de conseguiu a duras penas, funções de operador de caixa e os reajustes significativos para os abonos pelo trabalho aos salários dos comerciários domingos, o trabalhador totaliza referentes a dois períodos (1º de novembro de 2017 e 1º de julho de 2018) ao final do mês um salário de até R\$ 1.219,95.

EXEMPLIFICANDO

1º de julho/2018

Salário – R\$ 1.046,50

Operador / quebra de caixa – R\$ 73,25

Trabalho aos três domingos – R\$ 33,40x3 = R\$ 100,20.

CONFIRA OS VALORES DOS ABONOS PARA OS DIAS FERIADOS TRABALHADOS

Empresa com até 10 empregados – R\$ 38,50

Empresa acima de 10 empregados – 45,60

VALE ALIMENTAÇÃO – R\$ 6,60

E MAIS...

VALORES DOS ABONOS PELOS DOMINGOS TRABALHADOS

Empresa com até 10 empregados – R\$ 24,20

Empresa acima de 10 empregados – 33,40

As conquistas econômicas amarradas no dissídio da categoria, não param por ai. Quem trabalhar nos feriados vai fazer jus aos abonos

a serem pagos nos valores de R\$ 38,50 e R\$ 45,60, empresas com até dez empregados e empresas acima de dez empregados, respectivamente. Além disto, o trabalhador terá direito ao vale-transporte, mais uma folga integral que deverá ser concedida até 21 dias consecutivos ao dia trabalhado.

Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!

TRABALHADOR PREJUDICADO NO FERIADO DE 8 DE DEZEMBRO PROCURE O SINDICATO

Se algum comerciante se sentiu prejudicado com o não recebimento dos valores pelo dia trabalhado no feriado de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 08 de dezembro de 2018, compareça urgentemente na sede do nosso

sindicato, para que possamos acionar o departamento jurídico da entidade sindical com o objetivo de adotarmos as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes.

O Dissídio Coletivo da categoria comerciária, que foi julgado pelo

Tribunal Regional do Trabalho (13ª Região), autoriza a abertura do comércio nos feriados, mediante algumas obrigações por parte dos empregadores, inclusive a serem cumpridas ao final do expediente do dia trabalhado.

FERIADOS EM QUE O COMÉRCIO NÃO PODE FUNCIONAR

25/12/2108 – Dia de Natal
1º de janeiro/2019 – Dia Mundial da Paz
1º de maio/2019

Nestes dias apenas funcionarão as farmácias de plantão, cuja relação será encaminhada antecipadamente ao Sindicato dos Comerciantes.

REFORMA TRABALHISTA TEM DIFICULTADO NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

A reforma trabalhista afetou a vida dos comerciantes em todos os sentidos. Apesar desta situação, a maioria, através de suas entidades representativas, tem buscado acordos, os quais têm sido possível na Justiça do Trabalho.

Campina Grande é um exemplo desta luta, pois só após um ano de exaustivas discussões com os empresários, conseguimos fechar no Tribunal Regional do Trabalho (13ª Região) o dissídio da categoria.

A instalação do dissídio representa um marco na luta dos comerciantes de Campina Grande, vez que a data base foi unificada com a de todos os trabalhadores do comércio da Paraíba, ou seja, 1º de julho.

MOVIMENTO UNIFICADO TERÁ MAIOR FORÇA



A próxima negociação salarial, que deve ser iniciada no mês de maio próximo, será fortalecida, e conseqüentemente, mais resistente, vez que o movimento dos trabalhadores do comércio, se dará de forma unificada, o que representa maior força da categoria junto aos empresários paraibanos.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Trabalhadores do comércio, é importante que saibam que o valor da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, aprovado em assembleia geral da categoria, a favor do seu sindicato, é usado para o fortalecimento dos processos de negociação e lutas em

defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, além da manutenção e estruturação do sindicato, que oferece vários serviços aos comerciantes.

Resta lembrar que, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL foi

acordada no dissídio coletivo da categoria, portanto, é direito garantido ao nosso sindicato, cabendo às empresas realizarem o desconto devido.



EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato dos Comerciantes de Campina Grande e Região - Filiado à CTB/CNTC e FECONESTE
Rua Venâncio Neiva, 91/93, 1º Andar, Centro
Ano 30 nº 106 - Janeiro de 2019
Fones: (83) 3321.3200 / 3341.1430
E-mail: comerciariocg@bol.com.br | comerciariocg.com.br

Presidente: José do Nascimento Coelho
Vice-Presidente: Fernando Lopes

Jornalista responsável:
Francinete Silva - DRT: 564

Imagens: Google
Diagramação: Silvana Ramos - (83) 9 8855.8619
Impressão: Center Gráfica - (83) 3321.4829

Prestigie nosso Sindicato associando-se a ele!